



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

ATA nº 001/2021

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, em reunião virtual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às oito e trinta horas, deu-se início à reunião ordinária virtual, com a presença dos Conselheiros: Denise Alves Leifeld- representante das entidades de atendimento a criança e ao adolescente, Maria de Fátima Pacheco Rodrigues- representante da rede Particular de Ensino de Ponta Grossa, Daniela Aparecida Nascimento- representante da rede Particular de Ensino de Ponta Grossa, Leni Aparecida Viana da Rocha- representante da Secretaria Municipal de Educação, Karina Teresinha Muehlbauer- representante da Fundação Municipal de Assistência Social, Ana Claudia Ribeiro Gomes representante das entidades de atendimento a criança e ao adolescente, Jose Ezequiel de Andrade- representante da Secretaria da Fazenda, Luís Carlos Gomes- representante das entidades de atendimento a criança e ao adolescente, Armando Vieira Madalosso- representante das entidades de atendimento a criança e ao adolescente, Robledo Cordeiro Karpinski – representante da Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa e Rose Cordeiro Bortolini - Assistente Social do CMDCA. Presentes como convidados Consuelo Szczerepa Lopes representante do Ministério Público, Gustavo da Silva – representante dos adolescentes, Guilherme- representante da Casa do Menor Cavanis, Giovana K. Isidoro- estagiária do Ministério Público, Antonio Larocca Junior – Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar Leste. Dando início à reunião o Vice Presidente Robledo, informa que a Presidente Camila estará ausente por motivos particulares e será ele a conduzir essa reunião. Pede as bênçãos para que tudo corra na mais perfeita harmonia. O primeiro item da pauta, trata de prorrogação do mandato dos atuais Conselheiros, o Conselheiro Robledo lembra a todos que a lei municipal está em andamento na Câmara Municipal e a principal alteração é a composição do CMDCA e nesta composição será necessário realizar eleição de vários segmentos, sendo uma cultura nova no Conselho e para que esse trabalho seja realizado da melhor forma, é necessário que os atuais Conselheiros organizem e realizem a eleição, iniciando assim um novo momento no CMDCA. O Conselheiro Armando sugere prorrogação do mandato por mais 6 meses, levando em consideração que a Câmara Municipal volta aos trabalhos apenas em 15 de março. Os Conselheiros levantaram muitos pontos e discutiram a proposta do Conselheiro Armando e aprovaram a prorrogação do mandato dos atuais Conselheiros por seis (06) meses. Passando para o segundo item da pauta que trata da Capacitação dos Conselheiros Tutelares, o Conselheiro Robledo informa que acontecerá de forma remota, contando com a participação da Promotora de Justiça, Dra. Vanessa Harmuch. A representante do Ministério Público comentou que em resposta da Promotora citada, esta poderá participar no período da manhã. Os Conselheiros sugerem que já se inicie em março, lembrando a importância de ser realizada bimestral ou trimestral. O Conselheiro Robledo, Vice Presidente, sugere que a capacitação dos Conselhos Tutelares, aconteça nos dias 15 e 16 de março. Após todas as sugestões e verificações, ficou definido que as capacitações acontecerão no período da manhã, iniciando em março, onde os Conselheiros Tutelares poderão sugerir os temas para o melhor desenvolvimento do trabalho. O Vice Presidente, informa que foi encaminhado o calendário de reuniões online e que houveram diversos pedidos para as mesmas sejam realizadas nas primeiras quartas-feiras do mês, tendo em vista que vários Conselheiros já tem outras atividades agendadas. A proposta foi aceita pelos presentes e será



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

46 encaminhado um novo calendário por email e watts. Em assuntos gerais, o Conselheiro
47 Armando pergunta como está a conta do Fundo Municipal, qual foi o valor de destinação que
48 foi arrecadado, se entrou recursos poderá ser feito um chamamento para as Entidades e
49 sugere ainda que os Termos de Colaboração sejam de 24 meses. O Conselheiro Robledo diz
50 não ter esses dados, mas vai verificar e será repassado em próxima reunião. A representante
51 do Ministério Público questionou sobre os recursos recebidos que muitos não são utilizados
52 totalmente, ou seja 100% do valor repassado; se existe um controle sobre isso, e se volta para
53 o fundo o valor devolvido, e se a Entidade justifica a devolução. O Conselheiro Armando
54 responde que sim, que a Entidade justifica a devolução, pois são os mais diversos motivos da
55 devolução e que o valor é devolvido para a conta do Fundo Municipal e a Entidade apresenta
56 o comprovante do depósito juntamente com a justificativa da devolução. A Conselheira
57 Karina comenta que a demora para o repasse acontece muitas vezes, pela situação da
58 documentação da Entidade não ter sido totalmente encaminhada. O Conselheiro Armando,
59 menciona que de qualquer forma o processo do repasse é bastante burocrático. A
60 representante do Ministério Público, sugere manter uma pauta permanente sobre
61 Socioeducação e Cevas, o que foi acatado pelos presentes e que a partir da próxima plenária
62 serão convidados/convocados representantes das Comissões citadas. O Conselheiro Tutelar
63 Antonio Larocca Junior comenta que estão com falta de motorista, e está bem complicado se
64 deslocar aos atendimentos, que estão com apenas uma funcionária para o administrativo, e
65 mencionou ainda a situação da Conselheira Tutelar Michely que se encontra de atestado. O
66 Conselheiro Robledo solicita que o Conselheiro Tutelar encaminhe por escrito a situação que
67 está relatando, para providências cabíveis. Ainda com a palavra o Conselheiro Robledo conta
68 que a reforma do telhado da sede do CMDCA está pronta, mas que agora precisam fazer
69 o assoalho que estava danificado, e que talvez no mês de março seja possível o retorno do
70 Conselho à sua sede própria. Não houve documentos para serem apresentados pela
71 secretaria. Nada mais a tratar, eu, Denise Alves Leifeld, Secretária Adjunta, lavro a presente ata
72 que vai assinada por mim e por que com ela concordar. Ponta Grossa/PR, 10 de fevereiro de 2021

73
74 Ana Claudia Ribeiro Gomes _____

75 RG 4442005-8

CPF 761.188.789-00

76
77 Armando Madalosso Vieira _____

78 RG 611.748

CPF 039.123.969-49

79
80 Denise Alves Leifeld _____

81 RG 5061909-5

CPF 018.821.819-05

82
83 Daniela Aparecida Nascimento _____

84 RG 10.156.889-0

CPF 067.719.429-37

85
86 Karina Teresinha Muehlbauer _____

87 RG 4.174.339-3

CPF 039.183.429-05

88
89 Jose Ezequiel de Andrade _____

90 RG: 3.111920-0

CPF 372.367.419-49



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

- 91
92 Leni Aparecida Viana da Rocha _____
93 RG 1903712-6 CPF 319.655.009-04
94
95 Luis Carlos Carneiro Gomes _____
96 RG 3.946.981-2 CPF 562.134.929-68
97
98 Maria de Fátima Pacheco Rodrigues _____
99 RG 835.815-0 CPF 685.793.449-15
100
101 Robledo Cordeiro Karpinski _____
102 RG 6.170.493-0 CPF 018.557.149-22
103
104 Rose Cordeiro Bortolini _____
105 RG 1926030-5 CPF 443.116.999-72
106
107
108
109